ESTADO DA BAHIA

ACTOS

DO

GOVERNO DO MUNICIPIO DA CAPITAL

ANNO — 1893

ORGANIZADO PELO

Dr. João Pacheco de Oliveira

VOLUME I

BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
... Misericordia, n. 1
1923

RESOLUÇÃO DE 5 DE ABRIL DE 1893

N. 12

O Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto, Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia.

Faço saber aos seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica fixado em doze contos de réis annuaes o vencimento do Intendente Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario desta Intendencia faça imprimir e publicar a presente resolução.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 5 de Abril de 1893.

Dr. José Luiz de Almeida Couto.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada a presente resolução, em 5 de Abril de 1893.

O Official maior,

Ernesto Barbosa Coelho.

RESOLUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1893

N. 13

O Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia

Faço saber aos seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a seguinte resolução:

Art. 1.º A Directoria da Intendencia desta Capital fica organisada do seguinte modo:

Quadro do Pessoal e Tabella dos Vencimentos dos Empregados da Directoria da Intendencia

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado — Ordenado	Vencimento annual de cada empregado — Gratificação	Total das Classes
	Directoria Geral da Intendencia			
1	Director Geral.	3:333$333	1:666$666	5:000$000
	1.ª SECÇÃO			
	Secretaria da Intendencia			
1	Secretario	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Official-maior da Secretaria.	2:266$666	1:133$334	3:400$000
1	Primeiro Official	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Segundo Official	1:733$333	866$667	2:600$000
1	Primeiro Escripturario	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Segundo dito..	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Terceiro dito..	933$333	466$667	1:400$000
2	Amanuenses a.	800$000	400$000	2:400$000
1	Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Ajudante	666$666	333$334	1:000$000
2	Continuos a...	666$666	333$334	2:000$000
2	Carteiros a....	600$000	300$000	1:800$000
2	Serventes a....	720$000	$	1:440$000
1	Encarregado do relogio do Paço	720$000	$	$
	2.ª SECÇÃO			
	Instrucção publica e Tombamento			

Não se organisa ainda a sub-secção de instrucção publica por continuar este

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado — Ordenado	Gratificação	Total das Classes
	serviço a cargo do governo do Estado até que seja votada pelo parlamento a lei respectiva.			
	Archivo e Tombamento			
1	Archivista	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Encarregado do Tombamento	1:200$000	600$000	1:800$00.
1	Auxiliar do Archivo	666$666	333$334	1:000$000
1	Servente	$	720$000	720$000
	3.ª SECÇÃO			
	Arrecadação e Contencioso			
	Recebedoria			
1	Administrador .	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Escrivão	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Ajudante do Escrivão	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Primeiro Escripturario	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Segundo dito..	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Terceiro dito..	933$333	466$667	1:400$000
2	Amanuenses a.	800$000	400$000	2:400$000
2	Praticantes a..	600$000	300$000	1:800$000
5	Lançadores a..	2:400$000	1:200$000	18:000$000
5	Auxiliares dos lançadores a.	933$333	466$667	7:000$000
1	Thesoureiro ...	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Fiel	1:466$666	733$334	2:200$000
1	Collector Municipal (N. 1).	$	$	$
1	Escrivão da Collectoria (N. 2)	$	$	$
1	Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado		Total das Classes
		Ordenado	Gratificação	
1	Aferidor (N. 3)	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Servente de aferição	$	720$000	720$000
2	Continuos a....	666$666	333$334	2:000$000
2	Carteiros a....	600$000	300$000	1:800$000
2	Serventes a...	$	720$000	720$000
4	Cobradores (N. 4)	$	$	$
	Thesouro			
1	Contador	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Official da Contadoria	1:733$333	866$667	2:600$000
2	Primeiros Escripturarios a	1:600$000	800$000	4:800$000
2	Segundos ditos a	1:200$000	600$000	3:600$000
2	Terceiros ditos a	933$833	466$667	2:800$000
2	Amanuenses da Contadoria a	800$000	400$000	2:400$000
2	Praticantes a..	600$000	300$000	1:800$000
1	Thesoureiro ..	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Fiel	1:466$000	733$334	2:200$000
1	Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000
2	Continuos a....	666$666	333$334	2:000$000
2	Carteiros a....	600$000	300$000	1:800$000
2	Serventes a...	$	720$000	1:440$000
	Deposito do Cantagallo			
1	Administrador .	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Escripturario .	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Porteiro	800$000	400$000	1:200$000
1	Vigia	533$333	266$667	800$000
2	Capatazes a...	$	720$000	1:440$000
10	Trabalhadores a.	$	560$000	5:600$000
	Matadouro do Retiro			
1	Administrador .	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Escrivão	1:333$333	666$667	2:000$000

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado Ordenado	Gratificação	Total das Classes
1	Porteiro	933$333	466$667	1:400$000
1	Ajudante do Porteiro ...	600$000	300$000	900$000
6	Curraleiros a...	666$666	333$334	6:000$000
8	Batedores a. ..	$	900$000	7:200$000
21	Magarefes a...	$	450$000	9:450$000
1	Zelador das cercas e pastagens do Retiro e Campinas	$	720$000	720$000
	Matadouro do Barbalho			
1	Administrador .	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Escrivão	1:066$666	533$334	1:600$000
1	Porteiro	666$666	333$334	1:000$000
1	Curraleiro	$	720$000	720$000
2	Serventes	$	480$000	960$000
	Matadouro de São João			
1	Recebedor	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Escripturario .	800$000	400$000	1:200$000
	Mercado de São João e Santa Barbara			
1	Porteiro	800$000	400$000	1:200$000
	Agentes de Fiscalisação			
7	Commissarios (N. 5) a....	800$000	400$000	8:400$000
21	Fiscaes (N. 6).	$	$	$
	Contencioso			
1	Advogado	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Procurador ...	1:866$666	933$334	2:800$000
1	Ajudante do Procurador .	933$333	466$667	1:400$000

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado		Total das Classes
		Ordenado	Gratificação	
1	Escrivão do Grande Jury (N. 7 e 8)...	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Dito do Jury Correccional (N. 9).....	800$000	400$000	1:200$000
1	Carcereiro	$	800$000	800$000
1	Ajudante do Carcereiro ..	$	480$000	480$000
	4.ª secção			
	Hygiene e Salubridade publica			
1	Director do Laboratorio Municipal	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Sub-director ..	2:133$000	1:066$000	3:200$000
1	Medico analysta	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Auxiliar e Amanuense	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Desinfectador do dito	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Conservador e Porteiro	1:066$666	533$334	1:600$000
1	Carteiro	600$000	300$000	900$000
1	Servente	$	720$000	720$000
1	Medico da Casa de Correcção	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Dito do Matadouro do Retiro	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Dito do Matadouro de São João	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Dito do Matadouro do Barbalho	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Inspector Geral dos Cemiterios	1:600$000	800$000	2:400$000

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado Ordenado	Gratificação	Total das Classes
1	Auxiliar do Inspector	933$333	466$667	1:400$000
1	Administrador do Cemiterio de Brotas...	$	800$000	800$000
2	Serventes	$	600$000	1:200$000
	5.ª SECÇÃO			
	Obras publicas e Almoxarifado			
	Obras Publicas			
1	Superintendente Geral das obras municipaes	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Auxiliar do dito incumbido dos carris urbanos (N. 9)..	800$000	400$000	1:200$000
1	Engenheiro Fiscal da illuminação publica	2:266$666	1:133$334	3:400$000
1	Dito inspector de Machinas.	2:133$333	1:066$667	3:200$000
1	Agrimensor ...	1:733$333	866$667	2:600$000
1	Desenhador ...	1:333$333	666$667	2:000$000
1	Inspector de Obras	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Conductor de Obras	1:333$333	666$667	2:000$000
1	Ajudante do inspector de Obras	666$666	333$334	1:000$000
5	Auxiliares do Engenheiro Fiscal da illuminação a...	800$000	400$000	6:000$000
2	Amanuenses a.	800$000	400$000	2:400$000

N. dos Empregados	Empregados	Vencimento annual de cada empregado Ordenado	Gratificação	Total das Classes
1	Continuo	666$666	333$334	1:000$000
1	Carteiro	600$000	300$000	900$000
2	Serventes	$	720$000	1:440$000
3	Jardineiros, da Piedade, Nazareth e Castro Alves a..	$	480$000	1:440$000
1	Porteiro da Praça Santa Isabel	$	360$000	360$000
	Almoxarifado			
1	Almoxarife ...	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Fiel	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Escripturario ..	1:066$666	533$334	1:600$000
1	Auxiliar do Fiel	$	720$000	720$000

OBSERVAÇÕES

N. B.—Os funccionarios actuaes, em cujos cargos houve reducção de vencimentos na presente tabella continuarão a perceber os mesmos vencimentos que tinham anteriormente.

(N. 1) O collector vencerá a porcentagem de 20 por cento sobre as quantias arrecadadas.

(N. 2) O escrivão da collectoria terá 10 por cento das mesmas quantias.

(N. 3) Continuam a funccionar os dous aferidores actuaes, fundindo-se os dous cargos quando um delles venha a vagar; o mesmo com relação aos dous serventes da aferição.

(N. 4) Estes empregados perceberão a porcentagem de 8 por cento de que cobrarem.

(N. 5) Estes funccionarios perceberão mais 15 por cento das multas que impuzerem.

(N. 6) Os fiscaes somente perceberão 40 por cento de commissão das multas por elles impostas.

(Ns. 7 e 8) Os vencimentos destes funccionarios são fixados na lei organica judiciaria do Estado.

(N. 9) Este funccionario percebe mais 2:400$000 pagos pelas respectivas empresas.

Art. 2.º Fica o Intendente autorisado a fazer interinamente as nomeações necessarias a diversas repartições de accordo com as exigencias do serviço e das circumstancias dando de tudo sciencia ao Conselho em sua proxima reu-

nião, respeitando assim as disposições da lei de 20 de Outubro de 1891.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario desta Intendencia faça imprimir e publicar a presente resolução.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 18 de Abril de 1893.

Dr. José Luiz de Almeida Couto.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada a presente resolução, em 18 de Abril de 1893.

O Official maior,
Ernesto Barbosa Coelho.

RESOLUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1893

N. 14

O Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia.

Faço saber aos seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Intendente autorisado a crear sobre as mais largas e seguras bases possiveis o Monte-Pio obrigatorio para os Empregados Municipaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario desta Intendencia faça imprimir e publicar a presente resolução.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 15 de Abril de 1893.

Dr. José Luiz de Almeida Couto.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada a presente resolução, em 15 de Abril de 1893.

O Official maior,
Ernesto Barbosa Coelho.